

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 387

(Abre crédito suplementar)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao crédito especial a que se refere a lei n° 370 de 08 de março de 1965- Serviço de calçamento.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 1965.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretário